



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE MONSENHOR PAULO - MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Portaria nº 110/2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Monsenhor Paulo-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pela elaboração da política e implementação da Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Monsenhor Paulo – MG.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Stefânia Zanin Baldim Cunha	Poder Executivo
02	Júlio César Pierroti	Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99 Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

03	Sabrina de Souza Xavier	Sociedade Civil – Corporação Musical Américo Baldim
04	Giane Ferreira Zanin	Educação Básica
05	Alessandra Zanin Moreira Silva	Educação Infantil
06	Simone Cristina Lemes Silva	Educação Básica
07	Anderson Fernandes Baceti	Departamento Financeiro
08	Giselle Helena Baldim Mariano	Professores
09	Tiago Sérgio de Carvalho	Educação Básica

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Letícia Aparecida Belato Martins

Prefeita Monsenhor Paulo - MG